

FORUM DE MONITORIA DO ORÇAMENTO

Maputo, 15 de Julho, 2022 Número 77

Português

MOBILIZADOS USD 135 MILHÕES PARA ALIVIAR CUSTO DE VIDA

Entre expandir a cobertura e aumentar os subsídios: Protecção das famílias vulneráveis exigirá “jogo de cintura”

- O Governo tem já assegurados cerca de 135 milhões de dólares norte-americanos (perto de 8,6 mil milhões de meticais) dos parceiros internacionais para mitigar o impacto do aumento do custo de vida em Moçambique. A informação foi avançada na semana passada pelo Ministro da Economia e Finanças, Max Tonela, que falava numa conferência de imprensa no quadro da visita efectuada pelo director do Departamento Africano no Fundo Monetário Internacional (FMI), Abebe Selassie.



De acordo com o Executivo, do total de recursos mobilizados, 50 milhões de dólares visam assegurar a estabilidade dos preços dos transportes públicos de passageiros, enquanto os remanescentes 85 milhões de dólares se destinam ao aumento do espaço fiscal para o Estado “financiar” as famílias mais desfavorecidas.

Mais concretamente, os 50 milhões de dólares, cerca de 3,2 mil milhões de meticais, serão aplicados na reactivação do mecanismo de compensações e subsídios aos transportadores, um modelo suspenso há cinco anos, mais precisamente desde Abril de 2017, por se ter mostrado “inefcaz” e sem ganhos em termos de qualidade do transporte. Trata-se, no entanto, de uma reactivação temporária, enquanto são criadas as condições para a canalização directa de subsídios ao transportado, altura em que os operadores poderão reajustar a tarifa de transporte para reflectir a nova estrutura de custos.

Não obstante as preocupações/falta de consenso sobre a eficácia e aspectos de sustentabilidade, tratando-se de um modelo já consolidado ao nível do Governo, este deverá, pelo menos a curto prazo, mitigar um dos canais de transmissão da crise, possibilitando uma certa estabilidade dos preços dos transportes de passageiros¹, antevendo-se, entretanto, desafios relativamente mais importantes no que refere à canalização da parcela mais significativa de 85 milhões de dólares para a protecção das famílias mais desfavorecidas.

O Governo ainda não avançou informações concretas sobre como será feita a canalização dos 85 milhões de dólares às famílias beneficiárias. No entanto, é muito provável que, à semelhança do que aconteceu no caso dos fundos da COVID-19, estes recursos fiquem sob a tutela do Instituto Nacional de Acção Social – INAS, instituição que, à luz do Decreto 47/2018, de 6 de

Agosto, é responsável pela gestão e organização dos Programas de Segurança Social Básica no país.

Os recursos deverão aumentar o espaço fiscal para o Estado financiar as famílias mais desfavorecidas, reforçando a dotação orçamental de cerca de seis mil milhões de meticais inicialmente prevista para os Programas de Protecção Social no Plano Económico Social e Orçamento do Estado para 2022². Na legislação vigente, distingue-se cinco principais programas, designadamente o Programa Subsídio Social Básico, Programa Apoio Social Directo, Programa Serviços de Acção Social, Programa de Acção Social Produtiva, e Programa de Atendimento em Unidades Sociais³.

A expectativa é que os recursos não só fortaleçam a baixa cobertura dos programas sociais existentes, mas também permitam aumentar o valor das transferências monetárias canalizadas às famílias que, mesmo com os períodos de inflação que a economia experimentou nos últimos anos, permanecem aos mesmos níveis de há quatro anos.

Actualmente, os programas cobrem pouco menos de um quarto da população vivendo abaixo da linha de pobreza (\$1,90/dia)⁴. Embora a Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (2016-2024) recomende uma actualização anual do valor dos subsídios monetários distribuídos através dos programas tendo em conta a inflação acumulada no período, desde Agosto de 2018 que estes não são estruturalmente ajustados⁵.

Por exemplo, ao nível do Programa Subsídio Social Básico (PSSB), programa com maior cobertura e considerado fundamental para o aumento da capacidade de consumo das pessoas em situação de pobreza e de vulnerabilidade, o montante das transferências mensais continua sendo fixado através do valor base de 540 meti-

¹ <https://cddmoz.org/governo-deve-abandonar-medidas-paliativas-e-desenhar-uma-estrategia-para-enfrentar-a-crise/>

² PESOE (2022). <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2022/1418-plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-para-2022/file?force-download=1>

³ <https://gazettes.africa/archive/mz/2018/mz-government-gazette-series-i-dated-2018-08-06-no-153.pdf>

⁴ <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2022/1418-plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-para-2022/file?force-download=1>

⁵ <https://igmozambique.wider.unu.edu/pt/policy-brief/ampliando-protec%C3%A7%C3%A3o-social-em-mozambique-0>

cais, estipulado na revisão de 2018, acrescido de 20% por cada membro do agregado familiar até o limite máximo de quatro pessoas adicionais. O que considerando a média de membros por agregado familiar em Moçambique, cerca de 4,8 pessoas⁶, resulta num subsídio médio mensal por agregado familiar de cerca 1.000 meticaís, menos de um terço da linha de pobreza.

Pelo facto desta transferência não ter sido actualizada nos últimos anos, o seu valor em ter-

mos reais – i.e, o poder de compra – experimentou uma redução dramática com o crescente custo de vida. Com efeito, nos últimos quatro anos, mais concretamente desde a última revisão das transferências em Agosto de 2018 e o mês de Junho do ano em curso, a economia nacional registou uma inflação acumulada na ordem de 21%⁷, taxa que também representa o nível de deterioração do poder de compra das referidas transferências.

Exiguidade de fundos impõe necessidade de transparência e eficiência na sua gestão

Como ficou claro, ainda que fossem integralmente canalizados aos potenciais beneficiários, o que não será possível pois parte do valor será gasto em acções de seguimento e aspectos mais operacionais do processo, os 85 milhões de dólares não serão suficientes para beneficiar a todos agregados familiares em situação de vulnerabilidade, até porque mesmo antes da crise o sistema de protecção social já era marcadamente restrito, com um grande número de agregados familiares elegíveis sem cobertura.

Em termos globais, o valor mobilizado está quase ao nível das dotações orçamentais anuais para os diferentes programas de protecção social, o que significa que, mantendo a actual configuração das transferências ao nível dos programas, o país poderia quase que duplicar o nível de cobertura do sistema de protecção social para perto de dois quartos da população que vive abaixo da linha de pobreza. Entretanto, e conforme apresentado na secção anterior, além de desactua-

lizadas, as transferências oferecidas ao nível dos diferentes programas são baixas relativamente às necessidades mínimas de consumo dos agregados que se pretende proteger, de tal forma que a adequação dos programas de assistência social básica para mitigar os impactos da actual crise exigirá um equilíbrio entre a expansão da cobertura dos mesmos e a melhoria das transferências canalizadas às famílias desfavorecidas.

Adicionalmente, dada a exiguidade dos fundos relativamente às necessidades existentes, torna-se urgente e premente a implementação de mecanismos que assegurem uma gestão transparente dos fundos mobilizados pelo Governo, evitando repetir a situação dos “pagamentos indevidos” e realização de despesas “não elegíveis” que se verificou na gestão dos 700 milhões de dólares doados para mitigar os efeitos da COVID-19 e, assim, assegurar a cobertura do maior número possível de agregados familiares em situação de vulnerabilidade.

⁶ IOF (2019/20). http://www.ine.gov.mz/operacoes-estatisticas/inqueritos/inquerito-sobre-orcamento-familiar/c-users-administrator-desktop-hoje-do-iof-ao-ipc.pdf/at_download/file

⁷ <http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/indice-de-preco-no-consumidor>

Membros do FMO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Contactos

CDD: Organização hospedeira	FMO
<p>Editor: Prof. Adriano Nuvunga Autor: Gabriel Manguela</p> <p>📍 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo ☎ +258 21 085 797 ✉ info@cddmoz.org 🌐 www.cddmoz.org 🐦 @CDD_Moz 📺 @CDDMoz 📷 @CDD_Moz</p>	<p>🌐 www.fmo.org.mz ✉ fmomozambique@gmail.com 📺 FMO.Mozambique 🐦 @FMO_Moz 📺 Youtube</p>